



DECRETO Nº. 2345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VIII EDIÇÃO Nº. 2590 Pág. 05  
DATA 10/12/2024

Decreta **PONTO FACULTATIVO**  
nos Órgãos da Administração  
Pública Municipal e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Feriado do “Dia do Evangélico”, comemorado no dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, na área da saúde e segurança pública, incluindo, excepcionalmente, os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



DECRETO Nº. 2345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO Nº 2590 P.º 05  
DATA 10/12/2024

Decreta **PONTO FACULTATIVO**  
nos Órgãos da Administração  
Pública Municipal e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Feriado do “Dia do Evangélico”, comemorado no dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, na área da saúde e segurança pública, incluindo, excepcionalmente, os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



## DECRETO Nº. 2345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÁBA SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VIII EDIÇÃO Nº 2590-05  
DATA 10/12/2024

Decreta **PONTO FACULTATIVO**  
nos Órgãos da Administração  
Pública Municipal e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAUÁBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Feriado do “Dia do Evangélico”, comemorado no dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira).

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, na área da saúde e segurança pública, incluindo, excepcionalmente, os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAUÁBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauaba.se.gov.br](http://www.umbauaba.se.gov.br)